



Sábado, 01 de janeiro de 2022 às 20:49, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3516946: TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR -
RAFAEL PALUDO - QUARTO TERMO ADITIVO**

ENTIDADE

CIMVI - Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3516946>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

Pelo presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR**, de um lado o **MUNICÍPIO DE INDAIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, Centro, em Indaial, Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.798/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **ANDRÉ LUIZ MOSER**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 045.251.719-28, doravante denominado **CEDENTE** e, de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tupiniquim, nº 1.070, Bairro Araponguinhas, em Timbó, Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 03.111.139/0001-09, neste ato representado por seu presidente Sr. **FERNANDO TOMASELLI**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 016.637.969-71, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO.

1.1 O presente termo tem por objeto a prorrogação do período de cessão do servidor abaixo designado, na forma dos respectivos atos normativos secundários:

I – **RAFAEL PALUDO**, inscrito no CPF sob nº 005.032.810-77, portador da cédula de identidade nº 7.483.345, expedida pela SSP/SC, investido no cargo de provimento efetivo de Engenheiro Florestal, nomeado pela Portaria nº 795, de 23 de junho de 2014 e estabilidade reconhecida pela Portaria nº 1775 de 29 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO.

2.1 Fica prorrogada a cessão, pelo período de mais 12 (doze) meses, contados da data de expiração originariamente prevista (12/12/2021), ou seja, vigorando até 12/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem em vigor as demais disposições.

3.2 O presente instrumento será publicado na forma regulamentar.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam todos os efeitos de fato e de direito.

ANDRE LUIZ MOSER:04525171928
28

Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ MOSER:04525171928
Dados: 2021.12.10 09:03:20 -03'00'

Município de Indaial, em 03 de Dezembro de 2021.

FERNANDO TOMASELLI:01663796971

Assinado de forma digital por FERNANDO TOMASELLI:01663796971
Dados: 2021.12.03 16:26:13 -03'00'

ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito do Município de Indaial

FERNANDO TOMASELLI
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI

PATRICIA BARBARESCO
Assessora Jurídica OAB/SC 48.380 - Visto

Assinado de forma digital por PATRICIA BARBARESCO
Dados: 2021.12.03 16:28:05 -03'00'

RAFAEL PALUDO
Engenheiro Florestal